



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.075, DE 18 DE JUNHO DE 2007

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ADIANTE MENCIONA – IMÓVEL À RUA ANTÔNIO FELICIANO, CANAFÍSTULA/UNIDADE DE SAÚDE, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- que a Unidade de Saúde no Bairro Canafístula, já não mais atende satisfatoriamente a demanda para sua área de abrangência;
- que o sistema construtivo utilizado não atende as atuais normas preconizadas pela ANVISA;
- que o custo benefício para uma edificação nova que se adeque às normas da ANVISA e à demanda atual e sua ampliação é maior que o da adequação da atual edificação;
- que a construção de uma Unidade de Saúde com projeto atualizado atenderá a necessidade de universalização do atendimento à população usuária do SUS, naquela localidade – diretriz da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel localizado à Rua Antônio Feliciano, no bairro Canafístula, zona urbana de Arapiraca, de propriedade do Sr. Agripino Alexandre dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 049.484.754-91, conforme caracterizado no art. 2º deste Decreto.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação apresenta os seguintes limites, confrontações e área:

Frente: - medindo 31.00m (trinta e um metros), confrontando-se com a Rua Antônio Feliciano;

Lado Direito medindo: 82,40m (oitenta e dois vírgula quarenta metros), confrontando-se com o Sr. Vô;

Lado Esquerdo: - medindo 82,40m (oitenta e dois vírgula quarenta metros), confrontando-se com o Lote 02, conforme alvará de desmembramento nº 014/89, de 08/03/1989;

Fundos medindo: - 28,00m (vinte e oito metros), confrontando-se com o Lote nº 02, conforme alvará de desmembramento nº 014/89, de 08/03/1989.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Área do imóvel – 2.430,39m² (dois mil quatrocentos e trinta vírgula trinta e nove metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo está registrado no Cartório Imobiliário desta Comarca, Registro Geral Livro nº2, ficha nº 01 – Registro 1-29137, de 23/05/1989.

Art. 3º O imóvel de que trata os arts 1º e 2º será utilizado para construção de uma Unidade de Saúde.

Art. 4º O valor do imóvel será definido através de avaliação a ser procedida pela Comissão Permanente de Avaliação do Município.

Art. 5º A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada a apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidões de ônus reais, todas relativas ao imóvel.

Art. 6º A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.


Art. 7º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, Funcional Programática 14.141.10.301.2030.5003 – Construção de Unidades Básicas de Saúde, elemento de despesa 4490.61.00/1 – Aquisição de Imóveis.

Art. 8º A Procuradoria Geral do Município adotará as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca/AL.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 18 de junho de 2007


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo